



PORTARIA Nº 1084/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019:

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) de formular políticas e diretrizes que envolvam recursos humanos e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a atribuição do Núcleo de Gestão Documental Administrativo (NGDA/SEAD) de coordenar, instruir, normatizar e publicar a forma de funcionamento de fluxos administrativos, visando à padronização e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comitê multidisciplinar com o objetivo de avaliar a padronização, a modernização e o aprimoramento da eficiência nos processos administrativos da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Art. 2º O comitê será composto pelos seguintes servidores, representando suas respectivas unidades administrativas:

SETOR	INDICAÇÃO
Assessoria de Controle Interno (ACI)	LUIZ OTÁVIO CONRADO E SILVA
	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA
Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS)	SHIRLENE FERREIRA VALENTE
	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS
Agenda do Servidor (ASTEC-ASERV)	UEMIÇO CASTRO MORAIS
Coordenadora Administrativa Financeira (CAF)	LIDIANE CARDOSO PELAES
	TASSIO RAMON PANTOJA FARIAS
Coordenaria Central da Folha de Pagamento (CCFP)	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA
	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA
Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)	CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES
Coordenadoria de Gestão Patrimonial de Logística (CGPL)	JOSÉ EMÍLIO BEZERRA RIBEIRO NETO
	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR
Coordenadoria de Sistemas Corporativos (COSIC)	RODRIGO GUEDES PIMENTEL
	PRISCILA MARCELE PONTES OLIVEIRA
Gabinete (GAB)	ALANA CATRYNE CASTELO MOURA
	RUANNA CLISIA CONCEIÇÃO MONTELES



Artº 3 A presidência do comitê será exercida pelo primeiro indicado da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística (CGPL), sendo o segundo designado como seu suplente imediato.

Art. 4º O comitê tem como objetivos:

- I – Mapear e padronizar processos administrativos;
- II – Elaborar Manuais de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e fluxos administrativos;
- III – Identificar e eliminar redundâncias nos fluxos de trabalho;
- IV – Aumentar a eficiência operacional e reduzir custos administrativos;
- V – Garantir maior conformidade com as regulamentações aplicáveis;
- VI – Oportunizar o envolvimento dos servidores públicos para a melhoria do desempenho das atividades;
- VII – Assegurar a entrega de serviços públicos de maior qualidade.

Art. 5º As atividades do comitê serão contínuas, a fim de analisar as rotinas que serão levantadas, bem como atualizar os fluxos já existentes e mapeados na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

